



EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO – ALUNO REGULAR - INGRESSO 2020
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
EM ANTROPOLOGIA

PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia (PPGA/UFBA), em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O edital segue os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, em Reunião Ordinária de Colegiado realizada no dia 3 de junho de 2019.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas **até** 14 (quatorze) vagas para o Doutorado e **até** 18 (dezoito) vagas para o Mestrado.

2.1.1. Dentre as vagas oferecidas serão reservadas 04 (quatro) para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil, sendo 02 (duas) para o Doutorado e 02 (duas) para o Mestrado. A seleção de candidatos(as) estrangeiros está especificada no item 4.2.5 deste Edital.

2.1.1.1. As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação.

2.1.1.2. As vagas de Estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria Brasileiro.

2.1.2. Do total de vagas de ampla concorrência, 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes.

2.1.2.1. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.3 A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário de inscrição anexo a este edital.

2.1.4. As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.



2.1.5. Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).

2.1.6. Caso um(a) optante Negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade

2.1.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

2.1.8. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição anexo a este edital, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.2.1. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2.2.2. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.

2.2.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovados(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida em outra categoria, desde que tal vaga não seja preenchida.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2020, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, **no período entre 05 de agosto de 2019 e 04 de setembro de 2019**, das 9:00 às 12:00hs, na Secretaria do PPGA, situada no seguinte endereço: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, R. Prof. Aristides Novis, 197, São Lázaro, Federação, Salvador, BA, Brasil, CEP 40210 630.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente pela utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não superior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil poderão enviar os documentos por e-mail (destinado a ppga@ufba.br) em formato PDF, até a data limite estabelecida no item 3.1, e somente terão a inscrição aceita após a verificação dos documentos e envio de e-mail de confirmação pela Secretaria do PPGA.



3.4. Poderão inscrever-se, a título excepcional, conforme o Regimento Interno do Programa, no processo seletivo os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação para o Curso de Mestrado e os candidatos em fase final de conclusão do curso de Mestrado para o Curso de Doutorado. A comprovação da conclusão deverá ocorrer no ato da matrícula no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.5. **No ato da inscrição, deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:**

3.5.1. Ficha de Inscrição disponível no site do Programa em: <https://ppga.ufba.br/formularios>

3.5.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.3., em 01 (uma) via impressa e uma cópia digital. O exemplar deverá ser encadernado.

3.5.3. Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de provável conclusão da graduação no segundo semestre letivo de 2019, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, e cópia do diploma de Graduação e Mestrado, ou declaração de provável defesa de Mestrado no segundo semestre letivo de 2019, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.5.4. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e Histórico Escolar de Graduação e Mestrado, além de versão digital do Trabalho de Conclusão de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.5.5. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lates.cnpq.br/index.htm>).

3.5.6. Solicitação de dispensa de realização de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, nos seguintes casos:

a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;

b) Candidatos cuja língua mãe seja objeto da prova;

d) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Línguas Estrangeiras, objetos da prova, obtido no máximo há cinco anos, conforme quadro anexo.

3.5.6.1 Ao candidato que tiver deferido seu pedido de dispensa de uma ou duas Provas Escritas de Língua Estrangeira, terá automaticamente atribuída a nota 7,0 (sete) a esta avaliação ou a ambas avaliações dispensadas.

3.5.7. Cópia de Documento de Identidade e do CPF ou Passaporte para os estrangeiros não residentes no Brasil;

3.5.8. Certidão de Quitação Eleitoral (que pode ser obtida no site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral) e Comprovante de Dispensa Militar para candidatos do sexo masculino (carteira de reservista).

3.5.9. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior;

3.5.10. Todos os documentos emitidos em línguas que não sejam a portuguesa deverão ser acompanhados da respectiva tradução, que não precisa ser juramentada;

3.5.11. Comprovante de depósito da taxa de inscrição para Mestrado ou Doutorado. A taxa de inscrição pode ser obtida em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> através dos seguintes passos: Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” ou “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO).



Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão recolher o valor se aprovados e após se encontrarem no Brasil;

3.5.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição. Após o término do prazo de inscrição, **não** será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues.

3.7. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.1.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), à exceção de estrangeiros(as), devem comparecer **a todas as etapas** do processo seletivo, sendo eliminados(as) candidatos(as) que não compareçam a qualquer etapa do processo de seleção ou que cheguem aos locais das provas após os horários estipulados.

4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Prova Escrita:** a prova escrita, de caráter **classificatório e eliminatório**, tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender o conteúdo das obras indicadas na lista bibliográfica anexa a este edital, respondendo adequadamente às questões formuladas. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria, no site do Programa. A prova escrita deverá ser respondida pelo(a) próprio(a) candidato(a), a mão, em caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e comprovado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida consulta a qualquer material para a elaboração das respostas. **As provas serão identificadas por um número atribuído a cada candidato no momento de sua inscrição. A identificação nominal ocorrerá após a divulgação das notas das provas escritas, em sessão aberta aos candidatos.** Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. **Provas Escritas de Línguas Estrangeiras:** as provas, de caráter **classificatório**, terão duração de 03 (três) horas cada e serão realizadas na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria no site do Programa, esta prova não tem caráter de Proficiência. No ato da inscrição o candidato ao curso de doutoramento deverá indicar sua escolha de uma segunda língua estrangeira, além do inglês; poderá optar se fará prova em francês ou espanhol:



(a) os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão realizar prova em língua inglesa, em que deverão demonstrar capacidade instrumental de compreensão da matéria em texto acadêmico vinculado à área de concentração do Programa; e

(b) os candidatos ao Doutorado deverão se submeter à prova de língua inglesa e, complementarmente, de língua francesa **ou** espanhola, para a mesma finalidade.

(c) As provas serão respondidas em língua portuguesa serão identificadas por número individual atribuído a cada candidato durante a inscrição para identificação nominal, após a divulgação das notas das provas, em sessão aberta aos candidatos. Será permitida consulta somente a dicionários impressos, trazidos pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.1 Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item anterior. Somente serão avaliadas as provas de línguas estrangeiras de cujos candidatos tenham sido aprovados nas etapas anteriores de seleção;

4.2.3. **Avaliação do Projeto:** os projetos de Mestrado e Doutorado têm por finalidade permitir à Comissão Examinadora e docente vinculado à Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula, avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e à questão de pesquisa, e que, ao mesmo tempo, revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às linhas de pesquisa nele desenvolvidas. **É obrigatória a indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto.** Os Projetos deverão observar o limite máximo de 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar a apresentação e justificativa, a formulação do problema e a delimitação da questão de pesquisa, os objetivos, os fundamentos teóricos, a metodologia, o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica. A avaliação do projeto tem caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.4. **Prova Oral:** candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores realizarão as provas orais na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste Edital, em salas previamente designadas pela Secretaria no site do Programa. Será permitido a participação via meta-presencial interativa (Skype ou semelhante) para candidatos que residem acima de 200 km. de distância ou mais do centro de Salvador, desde que entrem em contato com antecedência com a coordenação do PPGA para agendar e realizar teste de funcionamento do equipamento. As provas terão gravação de áudio e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos. As provas serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos(as) concorrentes, sendo vedado ao público se manifestar sob qualquer forma. Os critérios de avaliação para a prova oral e sobre as provas e projetos estão explicitados no item 5 deste edital. As provas orais têm caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2.5. Os(as) **candidatos(as) estrangeiros(as)** não residentes no Brasil serão selecionados(as) pela avaliação do projeto de pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.



5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de Zero (0) a Dez (10) pontos, com uma casa decimal.

5.2. **Prova Escrita:** Nesta etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão da temática das questões formuladas; domínio conceitual da matéria; habilidade de síntese na formulação da resposta ao questionamento; articulação e coerência da resposta proposta pelo candidato às questões formuladas. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 04 (quatro) na composição da nota final.

5.3. **Avaliação do Projeto:** A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora e por um professor vinculado à Linha de Pesquisa ao qual o projeto foi endereçado, que analisará os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação; b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (Mestrado Acadêmico: 24 meses; Doutorado: 48 meses). A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora e do professor vinculado à Linha de Pesquisa espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 03 (três) na composição da nota final.

5.4. **Prova Oral:** A arguição oral sobre as provas e projetos será realizada pela Comissão Examinadora que avaliará os(as) candidatos(as), segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) Capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) Eventuais esclarecimentos relacionados à Prova Teórica Escrita. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Essa avaliação terá peso 02 (dois) na composição da nota final.

5.5. **Provas Escritas em Língua Estrangeira** (ou portuguesa, para estrangeiros): os candidatos serão avaliados nas línguas escolhidas/obrigatórias para a prova. Nessa etapa serão avaliadas as seguintes competências: capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira; habilidade analítica e de síntese mediante a elaboração de respostas articuladas e coerentes com base no texto. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados. Esta prova tem caráter classificatório e terá peso 01 (um) na composição da nota final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será resultante das médias ponderadas das notas obtidas nas quatro etapas: Prova Escrita, Avaliação do Projeto, Prova Oral, acrescidos dos pontos ponderados obtidos na(s) Prova(s) Escrita(s) de Língua Estrangeira. Serão



eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média ponderada das notas obtidas em todas as etapas sejam inferiores a 7,0 (sete).

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para efeito de Processo de Seleção, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a nota mais alta na prova escrita; b) maior nota obtida conforme a média aritmética das notas alcançadas na Avaliação do Projeto e na Prova Oral.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Datas máximas	Etapas	Horários
05/08/2019 a 04/09/2019	Período de inscrições	Conforme discriminado no item 3.1 deste edital
11/09/2019	Divulgação das inscrições homologadas e do resultado dos pedidos de dispensa de realização de prova de língua estrangeira	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
11/09/2019	Divulgação das comissões avaliadoras	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
12 a 15/09/2019	Prazo de interposição de recursos (impugnação das comissões avaliadoras)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
30/09/2019	Divulgação da avaliação dos recursos impugnação das comissões avaliadoras)	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
29/10/2019	Prova Escrita	09:00-13:00
30/10/2019	Prova de Língua Inglesa	14:00-17:00
31/10/2019	Provas de Língua Francesa e Espanhola	14:00- 17:00
04/11/2019	Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e das provas de línguas	Às 09:00 na Sala 29 do PPGA, em sessão pública, na qual se abrirão os envelopes com os números sorteados pelos(as) candidatos(as) Os resultados serão, em seguida, afixados no mural e publicados no site do PPGA.
05/11 a 06/11/2019	Prazo de interposição de recursos (prova escrita)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
11/11/2019	Divulgação da avaliação dos recursos (prova escrita)	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA



12/11/2019	Divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
12/11 a 14/11/2019	Prazo de interposição de recursos (projeto de pesquisa)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
14/11/2019	Divulgação da escala das provas orais.	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
18/11 a 19/11/2019	Provas Orais	09:00-18:00.
22/11/2019	Divulgação dos resultados das Provas orais	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
23/11 a 24/11/2019	Prazo de interposição de recursos (provas orais)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
26/11/2019	Divulgação da avaliação dos recursos	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
26/11/2019	Divulgação do resultado final	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
27-29/12/2019	Prazo de interposição de recursos (resultado final)	Por e-mail (dirigido a coord.ppga@ufba.br e ppga@ufba.br)
2/12/2019	Divulgação da avaliação dos recursos	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA
03/12/2019	Resultado Final Consolidado	A partir das 09:00 no mural e no site do PPGA

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada em mural na sede do Programa e no endereço eletrônico: www.ppga.ufba.br

7.3. As notas de cada etapa do processo seletivo, serão divulgadas, quando for o caso, com referência ao número individual atribuído a cada candidato durante a inscrição para sua identificação nominal.

7.4. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada por ordem decrescente de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento assinado, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, por e-mail (ppga@ufba.br coord.ppga@ufba.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas a partir da publicação do resultado de cada etapa.

8.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile ou qualquer outra via senão as indicadas nos itens 8.1.

8.5. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.6. O resultado dos recursos será publicado em mural do Programa de Pós-Graduação e/ou no site do mesmo.



8.7. O(a) candidato(a) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o resultado final dos(as) aprovados(as) dependente das decisões dos recursos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou Formulário de Inscrição;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os(as) candidatos(as) poderão retirar os documentos pessoalmente, ou por via postal, para o que deverão providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em mural no endereço do Programa, e/ou na página eletrônica do mesmo: www.ppga.ufba.br

9.5. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia que permita sua inequívoca identificação e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.7. O PPGA não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGA durante o mês de agosto.

Salvador, 03 de junho de 2019.

Prof^a Cecilia Anne McCallum
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia da UFBA



ANEXOS

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA INDICADA

1.1) PARA O MESTRADO ACADÊMICO

ALMEIDA, Mauro W. B. (2003). Relativismo antropológico e objetividade etnográfica. *Campos-Revista de Antropologia*, 3, p. 9-29.

<https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/1585>

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. (2009). "Cultura" e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: Manuela Carneiro da Cunha. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, p. 311-373.

SEGATO, Rita. L. (2006). Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, 12 (1), p. 207-236.

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100008

PEIRANO, Mariza. (2014). Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, 20 (42), p. 377-391. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832014000200015

1.2) PARA O DOUTORADO

COMAROFF, Jean & John. 'Law and disorder in the postcolony: an introduction', in Jean and John Comaroff (eds.), **Law and disorder in the postcolony**. Chicago: University of Chicago Press, 2006. (abridged version). <http://www.decolonizing.ps/site/wp-content/uploads/2010/03/comaroff-j-and-j-law-and-disorder-in-the-postcolony.pdf>

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. Ficções policiais e a busca pela soberania: distantes aventuras do policiamento do mundo pós-colonial. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 5-21, June 2014. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092014000200001&lng=en&nrm=iso.

GEERTZ, Clifford. Os usos da diversidade. **Horiz antropol.** Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 13-34, maio de 1999. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71831999000100013&lng=en&nrm=iso. acesso em 10 de junho de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831999000100002>.

MOUTINHO, Laura. Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 42, p. 201-248, June 2014. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br



[83332014000100201&lng=en&nrm=iso](https://doi.org/10.1590/0104-8333201400420201)>.

access

on 05 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400420201>.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufRJ** | n. 32 | dezembro 2016. Acesso: <https://revistas.ufRJ.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Os (des) caminhos da identidade. **Rev. bras. Ci. Soc.** São Paulo, v. 15, n. 42, p. 07 a 21 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092000000100001&lng=en&nrm=iso>.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 207-236, abril de 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100008&lng=en&nrm=iso>.

TILLY, Ch.. “5. Igualdade e Desigualdade”. In.: TILLY, Ch. **Democracia**. Petrópolis: Vozes, 2013, pp. 119 – 145.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br



ANEXO II. CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA

(aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6.d)

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRA

(aceitos para a dispensa, nos termos do item 3.5.6)

Inglês	TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	DELTA, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Intermédiaire ou Avancé; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira
Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa)	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (<i>Celpe-Bras</i>) emitido nos últimos três anos.



ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (INGRESSO EM 2020) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA UFBA

Nível de Inscrição		<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado					
Nº de Inscrição (Uso Interno)							
Nome							
Nacionalidade		Data de Nascimento					
Naturalidade		Estado		Estado Civil			
Diplomado em (Graduação)						Ano	
Instituição							
Diplomado em (Mestrado)						Ano	
Instituição							
Carteira de Identidade nº				Órgão Emissor			
Passaporte				Órgão Emissor		Migração	
UF				Data de Emissão			
Título de Eleitor nº				Zona		Seção	
CPF				Carteira de Reservista nº			
Nome da Mãe							
Nome do Pai							
End. (completo)							
Bairro			CEP		Cidade		UF
Tel. Residencial			Tel. Celular			Fax	
E-mail							



Empresa onde trabalha								
Endereço comercial								
Bairro		CEP		Cidade		UF		
Telefone Comercial						Fax		
Cargo						Em exercício (Sim ou Não)		

Título do projeto de pesquisa:			
Opção de língua estrangeira (para Doutorado) * Atentar para item 4.2.2 deste Edital	Espanhol <input type="checkbox"/>		
	Francês <input type="checkbox"/>		
Título do projeto de pesquisa:			
Linha de pesquisa do projeto (consultar site do PPGA)			
Indicação de orientador(a). Liste três nomes*	1.	2.	3.

* A atribuição de orientação cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia após a finalização do processo seletivo e está sujeita a ajustes em função das necessidades do Programa

Como soube do PPGA UFBA? _____

Recursos financeiros com que conta para sua manutenção durante o Curso;

próprios familiares financiamento a cargo do atual empregador outro tipo de recurso
 Especificar: _____

Pretende pedir bolsa?

Sim Não

A concessão de bolsa de estudos é condição indispensável para frequentar o curso?

Sim Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br



Possui alguma outra bolsa?

Sim Não Início da bolsa: _____ Término da bolsa: _____

Você aceita apresentar, quando demandado pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, os documentos necessários (e/ou eventuais atualizações) para a composição de seu perfil socioeconômico por parte da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil PROAE/UFBA (informados no link: <https://proae.ufba.br/pt-br/pos-graduacao>) Sim Não



ANEXO 4

Formulário de identificação e modalidade de inscrição

Auto-declaração: (pode assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)
Inscrição*	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade de vaga abaixo, declarando-me: (assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)

*** Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência**



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Preencha a caneta)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Concordo com as normas deste concurso;
2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas neste formulário;
3. Estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia:
 - 3.1. devo apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
 - 3.2. devo ter concluído um curso de Graduação, para efetivar minha matrícula no curso de Mestrado, e um curso de Mestrado, para efetuar a matrícula no curso de doutorado;
 - 3.3. não realizando a matrícula no semestre correspondente à seleção, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;
4. É do meu conhecimento que o PPGA não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as). Se, por ventura, forem disponibilizadas bolsas pelas agências financiadoras responsáveis, os critérios para sua distribuição serão publicados no site do PPGA".

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____ Data ____/____/____